LEI Nº 112 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

Cria cargos de administradores distritais, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica criado no Quadro de Pessoal em Comissão 04 (quatro) cargos de Administradores Distritais e o respectivo símbolo de salário CC-05.

Parágrafo Único. Os cargos criados por força deste artigo, passarão a fazer parte integrante do quadro de Pessoal, criados pela Lei Municipal nº 076/79 de 22 de Janeiro de 1979.

Art.2º Fica extinto do quadro de pessoal 04 (quatro) função de Sub Prefeitos Referencia R.10.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 04 de dezembro de 1979

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1059/ta